

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 16/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 43/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e revoga a Lei n° 2.193/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O referido projeto de lei tem por objetivo a alteração da referência inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que inicialmente ganhavam o valor inicial de R\$ 1.710,97 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos) e passarão a receber o valor inicial de R\$ 2.443,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescendo-se assim um valor mensal de R\$ 57.052,95 (cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) na folha de pagamento.

Segundo o demonstrativo financeiro referente a gasto com pessoal, encaminhado pelo Poder Executivo, e que tem como referência o mês de agosto de 2022, referido ajuste impactará em 1,24% (um virgula vinte e quatro por cento) o índice do impacto financeiro em relação ao gasto com pessoal do último exercício (2021), sendo estes valores calculados com base na diferença entre os recursos repassados pelo Governo Federal e o valor gasto com os ACS e ACE.

Assim, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2022.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Sidinei José Giusti
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Edelano Rohers
Membro